**Ata da 37ª reunião ordinária da 1ª sessão do 1º período Legislativo da Câmara Municipal de Santana do Deserto realizada às 19:00 horas do dia 24 de março de 1998.** Presidente: José Domingos Marques; Secretária: Ângela Maria Ribeiro de Souza; Vereadores Presentes: Rita de Cássia Oliveira Lobato, Geraldo Dias Seixas, Valdesir Santos Botelho, Carlos Henrique de Carvalho, Gilmar Monteiro Granzinolli, Eduardo Pedroso Páscoa, Cosme Ribeiro da Silva, Ademar Ferreira Costa; ausência justificada do vereador Luiz Carlos Florentino de Souza. Após verificada a lista de presença o sr. presidente iniciou a sessão pedindo a sra. Secretária que lesse a ata da sessão anterior que após sua leitura foi posta em discussão e em votação sendo aprovada por todos. Em seguida pediu a sra. Secretária que lesse a correspondência do dia e a ordem do dia: foi encaminhado a esta presidência pelo vice-prefeito José Carlos da Silva um requerimento pelo qual, arguindo-se os textos legais da Lei Orgânica do Município de Santana do Deserto e do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, e demonstrando ter havido o transito em julgado da sentença de 1º grau proferido pelo juízo da Comarca de Matias Barbosa pela qual o prefeito Luiz Carlos Tavares da Silva teve seus direitos políticos suspensos e declarada a perda de sua função pública, pede-se que essa presidência, no uso de sua competência, declara extinto o mandato do prefeito de Santana do Deserto, vago o cargo de Prefeito municipal e empossado o vice-prefeito e hora requerente José Carlos da Silva no cargo de Prefeito. Pede-se ainda a emissão de certidão dos fatos para os fins de direito. O sr. Presidente após analisar e achar conforme as normas traçadas pela Lei Orgânica do Município e pelo regimento interno e, considerando ser da competência dessa presidência proceder aos atos requeridos considerando que essa presidência entende, salvo melhor juízo, ter a sentença do juízo de Matias Barbosa. Efetivamente caçado os direitos políticos do atual prefeito municipal, ter declarado a perda de sua função pública, conforme cópia apresentada com o requerimento, o que torna o atual prefeito incapaz para o ato de representação legal do município de Santana do Deserto, considerando enfim, que o administrador público não pode transigir com os bens postos sob a sua administração nem eximir-se da obrigação de praticar as atos postos sob sua competência, o sr. Presidente recebe o requerimento e por considerar, salvo melhor juízo procedente suas alegações efetivamente neste ato, e por esta forma declara instinto o mandato do atual prefeito municipal de Santana do Deserto Luiz Carlos Tavares da Silva, declarou vago o respectivo cargo e, ata continuo com base no disposto pelo artigo 56 da Lei Orgânica do município, declarou empossado no cargo de Prefeito então Vice-Prefeito e sucessor legal, sr. José Carlos da Silva. Determinou ainda a secretária da mesa envie incontinente comunicação do fato ao prefeito, ora, sucedido sr. Luiz Carlos Tavares da Silva dando-lhe ciência de todos os fatos, bem como as demais autoridades constituídas no Município, para de que tudo fiquem cientes e ainda, que seja expedida certidão requerida na peça protocolada, entregando-a ao Prefeito empossado, o sr. José Carlos da Silva para os fins de direito. Nada mais havendo a tratar foi dada por encerrada a sessão.

"Assinatura dos Vereadores"